



TERMO DE REFERÊNCIA



PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CÂMARA FRIA) PARA COMPOR A REDE DE FRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONTEMPLANDO A COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E TAMBÉM AS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

1. INTRODUÇÃO

A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CÂMARA FRIA) PARA COMPOR A REDE DE FRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ CONTEMPLANDO A COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E TAMBÉM AS SALAS DE VACINAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, para o Atendimento do Centro de Distribuição de Imunização, zona rural, zona urbana, unidade de extra muro, unidades de média complexidade (CRISMU, HMM E HMI) da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme especificações constantes deste Anexo I.

2. OBJETO

2.1 ESPECIFICAÇÕES: Conforme Anexo I, deste Edital.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

A proposta das Empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos objetos.

4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será feita de forma Parcelada, mediante solicitação do Setor demandante, da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante a validade de 12 meses.

*Edmarcel
Mat. 4774*



5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fernanda Silva de Miranda – Diretora de Vigilância em Saúde

Crissiana de Almeida Duarte Dias – Enfermeira

Ermínio de Abreu Furtado - Chefe de Divisão de Patrimônio - SMS



6. SERVIDOR (ES) RESPONSÁVEL (IS) PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dimas Souza da Silva Junior – Coordenadora do Depart.de Atas e Compras - SMS

Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração;

8. JUSTIFICATIVAS

A aquisição de Câmaras Frias se faz necessária para suportar a energia da sala onde ficam armazenadas todas as vacinas em estoque do município de Marabá, e também acondiciona todas as vacinas das unidades de saúde pelo pouco espaço disponível em suas geladeiras de 280 litros e quando ocorre problemas com as geladeiras e/ou faltas de energia.

9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM

A licitação será por item, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá.

10. DA ESTIMATIVA

A despesa com os objetos está estimada em R\$ 1.432.018,62 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Dezoito Reais e Sessenta e Dois Centavos) para todo o objeto.

*Atenuar
Not: 47774*



11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

12. AMOSTRAS

A licitante que ofertar o menor preço poderá ser convocada, quando necessário, a apresentar amostra dos produtos para análise da comissão de licitação e pregoeiro sob pena de desclassificação.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

A Contratada deverá garantir a qualidade dos equipamentos a serem fornecidos, apresentando o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14. ENTREGA

Os objetos serão entregues mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Secretaria demandante.

15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pela representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

16. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Será feito a cada 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da

*Edenilson
Mar. 47774*



nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.



17. PAGAMENTO

17.1 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

17.2 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

17.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

17.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018.

De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Edenilson
MAE: 47774



19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

19.1 DO CONTRATO: O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário.



Adriana Dias da Silva
Matr: 47774